



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L n.º 005/2019

Processo n.º 32.714-8/2018



Jundiaí, 28 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se
À Diretoria Jurídica.

Fauz Taça
PRESIDENTE
05/02/2019

Em atenção aos Ofícios PR/DL n.º 774/2018 e PR/DL n.º 775/2018, datados de 31 de outubro de 2018, que tratam da solicitação de análise e manifestação dos órgãos técnicos competentes, quanto a viabilidade técnica do **Projeto de Lei n.º 12.718**, de autoria do **Vereador Valdeci Vilar Matheus**, que “*Altera o Plano Diretor para acrescentar, entre os usos tolerados, aqueles que obtiveram certidão de uso do solo, nas condições que especifica*”, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente entende que, no momento, a alteração é inviável tendo em vista que o assunto já está sendo tratado na revisão do Plano Diretor, sendo o mesmo entendimento da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A Câmara Técnica de Uso e Ocupação de Solo do COMDEMA, também se posiciona contrária à alteração pretendida, entendendo que a Certidão de Uso do Solo perde sua validade automaticamente com essa mudança.

Na opinião da CTUOS, são válidos como elementos permissíveis de uso tolerados os casos já previstos em lei (projeto aprovado e alvará definitivo) e protocolo de processo de aprovação de projeto, desde que protocolado na Prefeitura na vigência da Lei.

Respeitosamente,

[Assinatura]
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a